



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 04 de setembro de 2026

ANO LIX Nº 14.316

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração
Compras
Recursos Humanos
Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMAD - Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

PODER EXECUTIVO

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 197/2026, QUE “INTRODUZ ALTERAÇÕES ÀS LEIS Nº 6.246/2008, Nº 7.066/2011, Nº 7.364/2012, Nº 7.444/2012, Nº 8.698/2017, Nº 9.629/2021 E Nº 10.150/2024, A FIM DE ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO PODER EXECUTIVO JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, TRANSFERIR ATRIBUIÇÕES E DESPESAS AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XIV DO ART. 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 462/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto a essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 197/2026, que “introduz alterações às Leis nº 6.246/2008, nº 7.066/2011, nº 7.364/2012, nº 7.444/2012, nº 8.698/2017, nº 9.629/2021 e nº 10.150/2024, a fim de alterar a composição do Poder Executivo junto aos Conselhos Municipais que especifica, transferir atribuições e despesas ao orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, em atendimento ao disposto no inciso XIV do art. 45 da Lei Complementar nº 462/2025 e dá outras providências”, a fim de que:

I – a alínea “e”, do inciso I, do art. 176 da Lei nº 6.246/2008, modificada pelo art. 1º da propositura, passe a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...
...
Art. 176. ...

I – Poder Público:
...
e) 01 (um) representante e respectivo suplente da Guarda Civil Municipal;”

II – a alínea “e”, do inciso I, do art. 3º da Lei nº 7.364/2012, modificada pelo art. 3º da propositura, passe a ter a seguinte redação:

“Art. 3º ...
...
Art. 3º ...
...
I - ...
...
e) do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade – FUSSP;”

III – o art. 5º da Lei nº 7.066/2011, modificado pelo art. 8º da propositura, passe a ter a seguinte redação:

“Art. 8º ...
...
Art. 5º Toda a estrutura administrativa necessária para o regular desempenho das funções do COMSEA deverá ser fornecida pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, de acordo com as dotações disponíveis no orçamento vigente.”

IV – sejam acrescidos à propositura os arts. 10 e 11, com as redações a seguir descritas, renumerando-se o artigo subsequente:

1
2
2
3
3
5
6
6
8
15
21
21
21
23
24
24
25
25
26
26

“Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias iniciar a instrumentalização da atuação dos conselhos participativos municipais, através do CMDCA, COMOP, COMSEA, CONEPIR (CMPDCN), CAISAN, CMI, COMDEF, LGBT, CMM, COMAD e Conselho da Juventude, podendo estender suas competências aos demais conselhos, a fim de fortalecer o controle social e qualificar o processo participativo, em cumprimento ao disposto no inciso XIV do art. 45 da Lei Complementar nº 462/2025.

Art. 11. Às plenárias populares realizadas em 2.026, no âmbito das ações do Orçamento Participativo, aplica-se a regra do art. 8º da Lei nº 10.150, de 18 de setembro de 2.024, com as alterações introduzidas por esta Lei.”

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta com vistas ao atendimento das demandas de nossos Conselhos Municipais, de forma a implementar melhoria na redação do projeto proposto e mais clareza nas alterações que pretendemos fazer na legislação afeta aos conselhos participativos municipais, de forma a sempre buscar o fortalecimento do controle social e qualificar seu processo participativo.

Assim, diante do acima exposto é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos a sua aprovação pelos Nobres Edis!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.511, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o REGISTRO do “Samba de Lenço” e “Batuque de Umbigada” como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005 e suas alterações, nos Pareceres de fls. 34 a 262 e 265 a 501 e na Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC de fls. 503 a 506 e 510, bem como a homologação do Sr. Prefeito de fls. 4 a 6, todos constantes do Processo Digital nº 162.600/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica registrado, como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Piracicaba, o “Samba de Lenço” e “Batuque de Umbigada”, conforme pareceres de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o bem imaterial de que trata o art. 1º, retro, no Livro de Registro competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Nos termos do § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 171/2005 e suas alterações, o CODEPAC deverá proceder à reavaliação do bem imaterial ora registrado, pelo menos a cada 10 (dez) anos, devendo emitir parecer, cabendo ao Prefeito decidir acerca da edição de decreto de revalidação do presente registro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de setembro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

O anexo está disponível no [Caderno Suplementar](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**

Secretaria Executiva de Administração

EDITAL**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Piracicaba convida a população para participar da Audiência pública destinada à apresentação e discussão da proposta de Lei de autoria do Executivo que autoriza o Município de Piracicaba a desafetar áreas institucionais que especifica para posterior alienação, revoga a Lei Complementar nº 193, de 28 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

Dia: 21/09/2026

Horário: 14h

Local: Sala de Governança Institucional, no 5º andar do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates"

Endereço: Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Bairro Centro

A proposta de lei está disponível no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, através do link:

[Audiência Pública – Proposta de lei para desafetação e alienação de áreas institucionais – Portal do Município de Piracicaba](#)

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Compras

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2026

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para Confeção de Credenciais IDOSO, PCD e Adesivos vistoriados.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi - Chefe da Divisão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2026

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Elétricos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2026

OBJETO: Serviços gráficos para impressão de folder
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 03 de setembro de 2026.
Larissa Palomo Monferdini – Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2026

OBJETO: Aquisição de Câmeras Trap Profissionais com tecnologia infravermelha No-Glow, cartões de memória e pilhas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-9090. Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 260/2026

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos para Confeção de Cartão da Gestante.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2026, às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2026, às 09h.
O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3431-9090. Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion - Chefe de Setor

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) BEATRIZ FERNANDA ALVES FUENTES, funcional nº 241920;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 153836/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) BEATRIZ FERNANDA ALVES FUENTES, funcional nº 216240, ocupante do cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 8/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA, funcional nº 165759;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 153847/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA, funcional nº 165759, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 7/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) KATIUSCIA PATRICIA DE TOLEDO GIL, funcional nº 170824;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 154100/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) KATIUSCIA PATRICIA DE TOLEDO GIL, funcional nº 170824, ocupante do cargo de MERENDEIRO, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 14/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) ANAY GOMES FERRER, funcional nº 147965;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 154468/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) ANAY GOMES FERRER, funcional nº 147965, ocupante do cargo de MEDICO DE PSF, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 5/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) ISABELLE CAMILA ZEIN MONTEIRO, funcional nº 236497;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 154473/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) ISABELLE CAMILA ZEIN MONTEIRO, funcional nº 236497, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 3/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) NAYARA BARBOSA DE PAULA FILARDI, funcional nº 216240;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 154480/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) NAYARA BARBOSA DE PAULA FILARDI, funcional nº 216240, ocupante do cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 9/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) KARINA MENEGUELLI PASCHOAL, funcional nº 189619;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 154481/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) KARINA MENEGUELLI PASCHOAL, funcional nº 189619, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 11/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) MARIA IVONE DOS SANTOS CHIQUITO, funcional nº 142666;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 154485/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) MARIA IVONE DOS SANTOS CHIQUITO, funcional nº 142666, ocupante do cargo de MERENDEIRO, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 12/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) VERA LUCIA GALANTI VERONEZE, funcional nº 140202;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 150075/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) VERA LUCIA GALANTI VERONEZE, funcional nº 140202, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 4/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) FELIPE VIEIRA ALVES, funcional nº 220752;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 154480/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) FELIPE VIEIRA ALVES, funcional nº 220752, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL CL 2, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1 /2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) JAQUELINE SOUZA CERQUEIRA DE LIMA, funcional nº 234311;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 156326/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) JAQUELINE SOUZA CERQUEIRA DE LIMA, matrícula nº 234311, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 13/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) JOÃO ROBERTO LOPES, funcional nº 100014;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 163661/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) JOÃO ROBERTO LOPES, funcional nº 100014, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

PORTARIA Nº 10/2026.

Homologa a adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, que instituiu o Programa de Demissão Voluntária – PDV,

CONSIDERANDO o requerimento de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV formulado pelo(a) servidor(a) TALITA ESTEVAM DE BARROS, funcional nº 214485;

CONSIDERANDO a análise do processo nº 156292/2026, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido pela autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a adesão do(a) servidor(a) TALITA ESTEVAM DE BARROS, funcional nº 214485, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 494, de 27 de julho de 2026, observadas as condições e os efeitos nela previstos.

Art. 2º O desligamento do(a) servidor(a) ocorrerá na forma estabelecida na legislação do Programa de Demissão Voluntária – PDV e no respectivo processo administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Governo dotará as providências necessárias à execução desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e ao pagamento das verbas devidas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data desligamento.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretara Municipal de Administração e Governo de Piracicaba, tendo em vista a DECISÃO JUDICIAL sobre o processo de Nº 2213158-02.2026.8.26.0000, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, convoca a candidata Julia Mariana da Silva Ferro, aprovada em Concurso Público, Edital nº 04/2024, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, em Regime ESTATUTÁRIO, com a classificação 7º da listagem geral a comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 09/09/2026, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e trazer documentação conforme lista que foi encaminhada por e-mail.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º Geral	JULIA MARIANA DA SILVA FERRO
Piracicaba, Segunda-feira, 03 de Setembro 2026	
ALVARO LUIS SAVIANI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026
Construção de área de alimentação do Varejão da Paulista.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
CONSÓRCIO BMB (empresa Thadeu Bonomo Engenharia e Construção LTDA e empresa Fabio Antônio Barboza – Engenharia e Construção)	R\$ 439.500,00

MAURICIO PERISSINOTTO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Meio Ambiente

Página: 69

Página: 71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 402

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 03/09/2027

PROCESSO Nº: 2026/061581

RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS,
MECANICAS EDE MATERIAL ELETRICO DE PIRACICABA E REGIAO – CNPJ: 54.406.921/0003-40

ENDEREÇO: Avenida Dois Córregos, 3110 – Dois Córregos – Piracicaba – CEP: 13420835

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 03/09/2026

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Fones: (19) 3403-1386

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO
E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº 402

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.
- 02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.
- 03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.
- 04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.
- 05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.
- 06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:
- a) Mudança de uso do estabelecimento;
- b) Mudança de razão social;
- c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
- d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
- e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.
- 07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.
- 08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.
- 09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

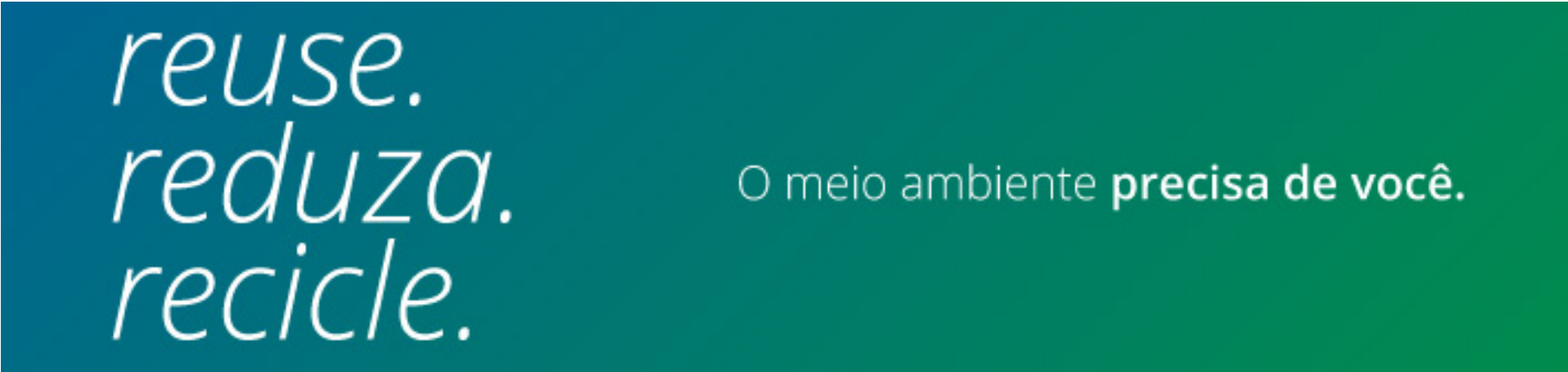
Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Fones: (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2026/061581, materializada por: W.S.D.N em 04/09/2026 09:12 CPF: ***.387.278-**

Peça do processo/documento PMP 2026/061581, materializada por: W.S.D.N em 04/09/2026 09:12 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/061581 e o código U31PHQ51.

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/061581 e o código U31PHQ51.



**LICENÇA VÁLIDA ATÉ 03/09/2027**

ENDEREÇO: Avenida Manoel Conceição, 265 – Vila Rezende – Piracicaba – CEP: 13405230

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233, - Cricase-Nezareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19) 3403.1386

Peça do processo/documento PMP 2026/095560, materializada por: W.S.D.N em 04/09/2026 09:14 CPF: ***.387.278-**



EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estejam situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

- a) Mudança de uso do estabelecimento;
- b) Mudança de razão social;
- c) Alterações físicas no imóvel, tais como reformas ou ampliações;
- d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso;
- e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 – Chácara Nazareth – Piracicaba – São Paulo
Fones: (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2026/095560, materializada por: W.S.D.N em 04/09/2026 09:14 CPF: ***.387.278-**



RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2026/080655, materializada por: W.S.D.N em 04/09/2026 09:18 CPF: ***.387.278-**



RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - 9º Andar - Chácara Nazareth, Piracicaba - São Paulo - Contato (19) 3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2026/080655, materializada por: W.S.D.N em 04/09/2026 09:18 CPF: ***.387.278-**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Página: 395

**ATA DO RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO
DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO
EDITAL N.º 1/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO,
E EDITAL N.º 2 - PREMIAÇÃO CULTURAL,
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
(LEI N.º 14.399/2022)**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o resultado das análises dos recursos e a classificação dos selecionados da Etapa de Habilitação do Edital n.º 1/2026 (Anexo 1), e do Edital n.º 2/2026 (Anexo 2).

Informa ainda, que não houve solicitação de recursos do Edital n.º 2/2026.

A Homologação dos Editais n.º 1 e 2/2026 está prevista para o dia 8/9/2026.

Piracicaba, 4 de setembro de 2026.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura



**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 04/09/2026 13:03 CPF: ***.743.558-**

Pág. 1 de 6 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código 504QXEJ3.



ANEXO 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

CATEGORIA C							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota	Recurso
5º (5ºAV)	2026/082758	JOEL FLORÊNCIO DE SOUZA	PF	PN	Sim	73,50	Indeferido
7º (2ºPN)	2026/092049	ASSOCIACAO EDUCACAO HARMONIOSA	PJ	PN	Não	76,50	Deferido
8º (3ºPN)	2026/090601	JOÃO VICTOR LOPES MARINHO	PF	PN	Não	74,50	Deferido
19º (8ºAC)	2026/090141	PEDRO LUIS VICENTE MATEUS	PF	Não	Não	84,50	Indeferido
CATEGORIA D							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota	Recurso
3º (1ºAC)	2026/092162	34078554 GABRIELA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PJ	PN	Não	86,50	Deferido
CATEGORIA E							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota	Recurso
8º (5ºPN na falta de PcD)	2026/092111	50.571.078 EDIANA MARIA DE ARRUDA RAETANO	PJ	PN	Não	62,25	Indeferido
CATEGORIA G							
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota	Recurso
2º (2º AV)	2026/091202	39.738.880 ALESSANDRA BENEDITA BORGES	PJ	PN	Sim	80,50	Indeferido
3º (3º AV)	2026/091524	KEVIN DE FREITAS	PF	Não	Sim	80,00	Indeferido
12º (4º AC)	2026/091067	ARTE PROJETOS MRC LTDA	PJ	Não	Não	88,00	Deferido





ANEXO 1 (continuação)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS - ETAPA DE HABILITAÇÃO

PN = cota para pessoas negras
PcD = cota para pessoas com deficiência

CATEGORIA A						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota
2º (2ºAC)	2026/092207	60.753.963 MARIA EDUARDA SOUZA CHRISTOFOLETTI	PJ	Não	Não	58,00
CATEGORIA B						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota
1º (1ºAV)	2026/091157	32.873.097 LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	PJ	Não	Sim	81,50
2º (1ºPN)	2026/091084	ALDELIZE HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA	PF	PN	Sim	73,50
3º (1ºAC)	2026/091249	RODRIGO POLLA	PF	Não	Não	85,50
CATEGORIA C						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota
1º (1ºAV)	2026/091193	FERNANDO CAVALLARI	PF	Não	Sim	96,00
3º (3ºAV)	2026/090030	CORPORACAO MUSICAL UNIAO OPERARIA	PJ	Não	Sim	83,00
4º (4ºAV)	2026/090196	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA DIONISIO	PJ	Não	Não	76,00
6º (1ºPN)	2026/090189	FRANCIELE DOS SANTOS VIANA	PF	PN	Não	82,00
7º (2ºPN)	2026/092049	ASSOCIACAO EDUCACAO HARMONIOSA	PJ	PN	Não	76,50
8º (3ºPN)	2026/090601	JOÃO VICTOR LOPES MARINHO	PF	PN	Não	74,50
9º (4ºPN)	2026/090181	DANIEL JUNIOR CORREIA DE SOUZA	PF	PN	Não	71,00
10º (5ºPN)	2026/090915	CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA	Coletivo Corpoeisa	PN	Não	69,25
11º (6ºPN - na ausência de PI)	2026/092150	INACIO JULIO SEMEDO NETO	PF	PN	Não	65,00
12º (1ºAC)	2026/088833	TASSIA MARTINS GUARNIERI	PF	Não	Não	96,00
13º (2ºAC)	2026/090652	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	PF	PN	Não	94,50
14º (3ºAC)	2026/092127	62.087.407 WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JUNIOR	PJ	PN	Não	94,50



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



15° (4°AC)	2026/091190	LAURA ZUCCOLO	PF	PcD	Não	93,50
16° (5°AC)	2026/078563	MAGNA ELIÊZ SILVA	Coletivo Cia D Vergente de Teatro	Não	Não	90,50
17° (6°AC)	2026/091671	GIOVANI BRUNO MAGALHAES COSTA	PF	PN	Não	90,50
18° (7°AC)	2026/091152	ADILSON DIAS MOREIRA JÚNIOR	PF	Não	Não	87,00
CATEGORIA D						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota
1° (1°AV)	2026/092211	MARCOS VINICIUS JOSÉ	Coletivo Grupo de Samba Pimenta Preta	PN	Sim	74,00
2° (1°PN)	2026/091876	ISABEL CRISTINA FARIAS 32192778880	PJ	PN	Não	82,50
3° (1°AC)	2026/092162	34078554 GABRIELA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PJ	PN	Não	86,50
CATEGORIA E						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota
1° (1°AV)	2026/080880	LETICIA DOS SANTOS FERRAZ	PF	PN	Sim	90,50
2° (2°AV)	2026/084822	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	PF	PN	Sim	85,00
4° (1°PN)	2026/088532	ADALMIR MARTINS ALVES	PF	PN	Não	82,50
5° (2°PN)	2026/088991	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA	PF	PN	Não	82,00
6° (3°PN)	2026/090466	ROBERTA PAULA VIGATTO	Coletivo Aguaceiro	PN	Não	80,00
7° (4°PN na ausência de PI)	2026/088417	SOCIEDADE BENEFICIENTE TREZE DE MAIO DE PIRACICABA	PJ	PN	Não	72,75
9° (1°AC)	2026/092187	63.895.363 RAFAELA MAFALDO	PJ	PN	Não	87,00
10° (2°AC)	2026/092109	CARVALHO & CARITA EDUCACIONAL LTDA ME	PJ	Não	Não	84,50
11° (3°AC)	2026/092081	PEDRO ENRIQUE DE SOUZA PALMA LEONE	PF	PN	Não	77,50
CATEGORIA F						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota
1° (1°AV)	2026/079625	DENILSON DE OLIVEIRA	PF	Não	Sim	85,00
2° (1°AC)	2026/088857	CIRCOLO TRENTINO DI PIRACICABA	PJ	Não	Não	93,50
CATEGORIA G						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota

1° (1° AV)	2026/092174	EBERTON DA SILVA CETEIN	PF	Não	Sim	83,00
4° (1° PN)	2026/091967	52.599.955 FABIANA CRISTINA FERRAZ	PJ	PN	Não	87,50
5° (2° PN)	2026/092124	ETC PRODUTORA CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	PJ	PN	Não	83,50
6° (3° PN)	2026/083776	JADE AGUIAR DE MELO XAVIER	PF	PN	Não	78,50
7° (4° PN - na ausência de PI)	2026/092178	BEATRIZ FERRAZ	PF	PN	Não	70,00
8° (1° PcD)	2026/091961	LORENZO MICHELAZZO LUSTIG	PF	PcD	Não	66,00
9° (1° AC)	2026/084800	RAFAEL GONZAGA DE MACEDO	PF	Não	Não	95,00
10° (2° AC)	2026/085485	ARLETE DE JESUS BRITO	PF	Não	Não	91,50
11° (3° AC)	2026/090176	SAMUEL HORTA	PF	Não	Não	90,00
12° (4° AC)	2026/091067	ARTE PROJETOS MRC LTDA	PJ	Não	Não	88,00
CATEGORIA H						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota
1° (1° PN)	2026/083188	NATHAN HENRIQUE LEITE DA CRUZ	PF	PN	Não	93,33
2° (1° AC)	2026/089372	MARIA CAROLINA ALLEONI	PF	Não	Não	95,67
3° (2° AC)	2026/092186	RENAN COSTA DE NEGRI	PF	Não	Não	94,67
CATEGORIA I						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota
1° (1° AC)	2026/090203	ANDERSON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	PJ	Não	Não	67,50
CATEGORIA J						
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ / PF / Coletivo	Cota	Área Vulnerável	Nota
1° (1° AC)	2026/090910	ALEXANDRE MAURO BRAGION	PF	Não	Não	94,00

Pág. 5 de 6 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código 5O4QXEJ3.



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA





ANEXO 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 2/2026 PREMIAÇÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Classificação	Protocolo	Proponente	Cota	Nota
1º	2026/083802	ODETTE MARTINS TEIXEIRA	Pessoa Negra	39,25
3º	2026/092184	SÔNIA MARIA DE BARROS SABINO	Pessoa Negra	37,75
4º	2026/091614	JOSÉ LUÍS TEODORO	Pessoa Negra	33,50
5º	2026/085366	MARCOS ANTÔNIO AZEVEDO DE SOUZA	Não	29,75



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 04/09/2026 13:03 CPF: ***.743.558-**

Pág. 6 de 6 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código 5O4QXEJ3.



Assinaturas do documento

"Ata do resultado dos recursos e classificação da
Etapa de Habilitação Ed.1 e 2"



Código para verificação: **504QXEJ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 04/09/2026 às 13:03:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522**

e o código **504QXEJ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental

CHAMADA PÚBLICA DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO 2027



**01 a 18
SETEMBRO/26**

Crianças, jovens e adultos
que se encontram fora da escola pública
e para aqueles que desejam voltar estudar!

1º ano do Ensino Fundamental:

6 anos completos até 31/03/2027

EJA Anos Iniciais:

15 anos completos até o início
do ano letivo de 2027

Inscrição de Transferência:

Poderão se inscrever também:

- Transferência por mudança de endereço
- Transferência por Intenção

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) RG/CIN e CPF do responsável e do estudante ou RNM ou documento equivalente do responsável e do estudante, em caso de estrangeiro;
- b) certidão de Nascimento do candidato;
- c) comprovante de escolaridade do candidato;
- d) comprovante de endereço residencial do candidato ou responsável;
- e) comprovante ou declaração de vacinação do candidato.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS: 04/01/2027

Todas as escolas municipais e estaduais
são pontos de informações e inscrições

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA
PIR
P I R A C I C A B A

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 2

PORTARIA - EDUCAÇÃO nº 01, de 02 de setembro de 2026

Institui e nomeia o Grupo de Trabalho do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, no âmbito do Município de Piracicaba, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas municipais destinadas às crianças na primeira infância e suas famílias;

CONSIDERANDO a importância da participação dos diversos órgãos da Administração Pública, dos Conselhos Municipais e do Conselho Tutelar na construção, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Plano Municipal pela Primeira Infância – GT-PMPI, com a finalidade de elaborar, articular, acompanhar e subsidiar as ações relacionadas ao Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Piracicaba.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- Maraísa Alves de Rezende;
- Ana Paula Castilha Bergamin Martinelli.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria Claudia Buoro Marques;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/166638, materializada por: S.C.S.S.R em 04/09/2026 09:51 CPF: ***.761.838-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/166638 e o código 84T0ZOUA.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****Página: 3**

- Valeria Cristina de Oliveira Ferreira.

III – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família:

- Janaína Nunes Maximiano de Lima;
- Cassiano Gaiani Reis de Santis.

IV – Secretaria Municipal de Cultura:

- Paula Lino Mendes da Cruz;
- Antonio Felipe de Paula Lopez.

V – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

- Fernanda Faria Perina Rossi;
- Eliane Oliveira.

VI – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras:

- Ariane Pizzol;
- Diego da Silva Oliveira.

VII – Conselho Municipal de Educação:

- Alessandra Cardoso da Cruz Nascimento;
- Eduardo Fernando Francini.

VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- Lavínia Cecília Gonçalves Canal;
- Alessandra Beniana Capistrano Martins.

IX – Conselho Tutelar I:

- Juniele Rocha Amorim.

X – Conselho Tutelar II:

- Darlene de Lurdes Pessoa.

XI – Conselho Tutelar III:

- Lia Raquel Nunes Job dos Santos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/166638, materializada por: S.C.S.S.R em 04/09/2026 09:51 CPF: ***.761.838-**

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/166638 e o código 84T0ZOUA.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 4

- I – realizar e/ou acompanhar o diagnóstico da situação da primeira infância no Município de Piracicaba;
- II – levantar, organizar e analisar dados e informações relativos às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos e suas famílias;
- III – identificar demandas, necessidades, desafios e potencialidades relacionados às políticas públicas para a primeira infância;
- IV – promover a articulação intersetorial entre os órgãos e entidades integrantes do Grupo de Trabalho;
- V – elaborar a proposta do Plano Municipal pela Primeira Infância, contemplando diretrizes, objetivos, metas, ações e mecanismos de monitoramento e avaliação;
- VI – promover a participação dos diferentes setores da sociedade na construção do Plano;
- VII – propor estratégias para a implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no PMPI;
- VIII – adotar medidas de proteção às crianças contra vulnerabilidade e violência;
- IX – acompanhar a execução das ações e metas estabelecidas no Plano;
- X – elaborar relatórios, documentos técnicos e demais instrumentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por um representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Compete à coordenação convocar e conduzir as reuniões, organizar os trabalhos, promover a articulação entre os integrantes, bem como encaminhar os documentos e resultados produzidos pelo Grupo de Trabalho às instâncias competentes.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma estabelecido por sua coordenação e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante aviso prévio.

Parágrafo único. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota, mediante convocação da coordenação.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação a proposta consolidada do Plano Municipal pela Primeira Infância no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



Página: 5

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Art. 9º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades, especialistas e profissionais para participação em reuniões e atividades específicas, sempre que sua contribuição for considerada pertinente aos trabalhos.

Art. 10. Os casos omissos serão sanados pela coordenação do Grupo de Trabalho, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 02 de setembro de 2026.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

Peça do processo/documento PMP 2026/166638, materializada por: S.C.S.S.R em 04/09/2026 09:51 CPF: ***.761.838-**

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por JULIANA VICENTIN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/166638 e o código 84T0ZOUA.



Assinaturas do documento

"Portaria Educação 01 2026 - Grupo de Trabalho
PMPI"



Código para verificação: **84T0ZOUA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA VICENTIN (CPF: ***.732.548-**) em 04/09/2026 às 09:51:00 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 13:28:01 e válido até 16/07/2028 - 13:28:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/166638**

e o código **84T0ZOUA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

HABILITAÇÃO CNES

A GESTORA DO CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES) no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Deliberação CIB nº 144, de 21 de novembro de 2024, e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os ANEXOS I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando as 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando que a inserção das habilitações descentralizadas, é feita em nível local, pelo gestor do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde; e

Considerando a necessidade de identificar os estabelecimentos de saúde de gestão municipal que participarão da execução das ações e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, no âmbito do Município de PIRACICABA/SP.

Resolve:

Art. 1º Incluir a habilitação “38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas” no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), dos seguintes prestadores de serviços de saúde sob Gestão Municipal no âmbito da RRAS 14:

- I – CNES 2077868 – MEDICINA NUCLEAR PIRACICABA
- II – CNES 7393393 – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CDI PIRACICABA

SARA REGINA DOS SANTOS LUCCAS
CHEFE DE DIVISÃO DE FATURAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
74.683/2026	Sítio Santo Antônio	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 4 de setembro de 2026.

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Fiscalização para tratar de assuntos da sua Inscrição Municipal no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando a INATIVIDADE constatada pela Fiscalização Tributária no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

Será punido com multa de 35 (trinta e cinco) UFMPs o descumprimento das normas relacionadas aos cadastros municipais, incluídos o não atendimento à convocação para realizar recadastramento, credenciamento para cumprimento de obrigação acessória ou para apresentar dados e informações cadastrais, conforme Art. 428, III, L.C. nº 477/2025.

A Secretaria Municipal de Finanças poderá, de ofício e a qualquer tempo, promover a inscrição, alteração de dados e o seu cancelamento, independentemente de prévia ressalva ou comunicação e poderão ser exigidos do sujeito passivo ou responsável a apresentação de quaisquer declarações, informações ou documentos necessários, nos termos do Art. 179, §§ 1º e 2º, L.C. nº 477/2025.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
MATEUS NASCIMENTO NEVES	30.303.679/0001-59	684290	186641/2025
ANGELICA APARECIDA DE CAMPOS SILVA	46.637.609/0001-77	6099	69628/2026
CONDUR IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	54.387.741/0001-04	27420	70580/2026
MAIS QUE COXINHA LANCHES E SALGADOS LTDA	23.755.125/0001-27	637915	134318/2026
FABIANO AMARO MOREIRA	19.778.599/0001-17	630847	161609/2026
L M DE MORAIS PEÇAS E ACESSORIOS ME	12.794.929/0001-19	619774	162606/2026
CEPA ALARMES LTDA ME	13.686.267/0001-26	621601	163781/2026

EXPEDIENTE – 03/09/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	JOANA D ARC TEIXEIRA RASPA	2026/150628
DEFERIMENTO	ISENÇÃO IPTU	ALEXANDRE RIBEIRO	2026/30723

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Abertura de Ofício de Processo de Inscrição Municipal Tributária

EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a abertura dos processos de Inscrição Municipal Tributária para pessoa jurídica decorrente do Monitoramento Fazendário Específico.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
PABULLO MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	57.071.715/0001-52	687155	162135/2026
ALIXANDRE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	48.003.683/0001-67	687256	152785/2026
ALIANÇA ESPAÇO ESPECIALIZADO EM PES E MAOS LTDA	51.628.610/0001-75	687169	152277/2026
AARL NEGOCIOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	55.680.647/0001-01	687167	152126/2026
A L DOS SANTOS ILUMINAÇÃO LTDA	28.664.536/0001-20	687249	152094/2026
CHARME COMERCIAL E DECORAÇÃO LTDA	60.119.762/0001-33	687163	151327/2026
PEDRO HENRIQUE RUBIA DA SILVA	62.339.827/0001-81	687165	151368/2026
FRANCINE MASSAROTO BARROS	59.908.375/0001-05	687157	151299/2026
DIEGO DE OLIVEIRA LUCHTEMBERG	58.768.972/0001-00	687141	151195/2026
MILIANE SILVA PEREIRA	58.376.063/0001-27	687132	151122/2026
VANDERSON RAIMUNDO DOMICIANO	51.291.710/0001-59	687060	149856/2026
CARLA CRISTINA ALVES DE SOUZA - COMERCIO	47.269.201/0001-52	686990	149417/2026
PRISCILA GIUSTI	26.609.110/0001-49	686989	149206/2026

EXPEDIENTE 04/09/2026

Protocolo	Assunto	Interessado	Despacho
20.615/2026	Remissão Imobiliária	Maria do Rosário de Paula	Deferido Parcial
62.326/2026	Remissão Imobiliária	Beatriz Rodrigues Soares	Indeferido
62.889/2026	Remissão Imobiliária	Andreia Aparecida Liberato	Indeferido
64.583/2026	Remissão Imobiliária	Maria de Fátima dos Santos	Indeferido
65.591/2026	Remissão Imobiliária	Carlos Alves da Silva	Indeferido
68.445/2026	Remissão Imobiliária	Lucia Martins Soares	Indeferido
68.525/2026	Remissão Imobiliária	Vanderlei Aparecido Gomes da Silva	Indeferido
68.594/2026	Remissão Imobiliária	Maria Aparecida de Camargo Silva	Indeferido
74.260/2026	Remissão Imobiliária	João Batista Lopes	Indeferido
75.150/2026	Remissão Imobiliária	Patrícia Aparecida de Paula Martins	Indeferido
75.423/2026	Remissão Imobiliária	Vera Lucia Soares de Oliveira	Indeferido
77.257/2026	Remissão Imobiliária	Léa Cristina da Silva	Indeferido
79.377/2026	Remissão Imobiliária	Alessandra de Cassia Marques	Indeferido
81.558/2026	Remissão Imobiliária	Celma Ferreira Gama	Indeferido
82.964/2026	Remissão Imobiliária	Ana Catarina Guassi	Indeferido
92.707/2026	Remissão Imobiliária	Márcia Sueli de Oliveira	Indeferido
93.445/2026	Remissão Imobiliária	Jairo José Silva de Santana	Indeferido
93.940/2026	Remissão Imobiliária	Carlos Rodrigues	Indeferido
99.395/2026	Remissão Imobiliária	Andréa Coutinho da Cruz	Indeferido
99.459/2026	Remissão Imobiliária	Daniela Aparecida Franco	Indeferido
101.420/2026	Remissão Imobiliária	Maria Petrócia da Silva Campos	Indeferido
113.635/2026	Remissão Imobiliária	Vanessa da Silva Rodrigues	Indeferido
114.674/2026	Remissão Imobiliária	Maria Francisca Rosa de Jesus	Indeferido
114.737/2026	Remissão Imobiliária	Andréia das Graças Lisboa	Indeferido
114.794/2026	Remissão Imobiliária	Manoel Joaquim de Souza	Indeferido
116.528/2026	Remissão Imobiliária	Rosa Betania Lopes	Indeferido
117.061/2026	Remissão Imobiliária	Sonia Aparecida da Silva	Indeferido
118.675/2026	Remissão Imobiliária	Gilsivane de Lurdes Spolidoro Costa	Indeferido
121.817/2026	Remissão Imobiliária	Tatiane Fernanda Vieira	Indeferido
122.598/2026	Remissão Imobiliária	Maria Hélia de Souza Ferreira	Indeferido
123.833/2026	Remissão Imobiliária	Natália de Souza Montanheri	Indeferido
126.095/2026	Remissão Imobiliária	Andréia Cristina Soares de Sousa	Indeferido
126.501/2026	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	Maria Elisabete Furlan Gomes	Deferido
133.785/2026	Remissão Imobiliária	Cleudeir Nunes Eler	Indeferido
154.386/2026	Remissão Imobiliária	Suzy Heloisa Gregório de Araújo	Indeferido
166.859/2026	Isenção da Taxa de Serviços Públicos da Garagem	David Cerqueira de Medeiros Cavalcante	Deferido

EXPEDIENTE – 04/09/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Restituição de Importância	LADEMIR ANTONIO CARRARO	134.366/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Fiscalização Urbanística – Fiscalização de Obras Particulares do dia 04 de setembro de 2026

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Autos de Embargo, devolvidas pelo Correio com “AR”, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria

AI	Infrator	Protocolo	Endereço
1258	José Mario Nogueira Miguel	43487/26	Rua Fausto Giuseppe Defavari, 19
1259	José Mario Nogueira Miguel	43487/26	Rua Fausto Giuseppe Defavari, 19
1256	Angela Beatriz Alves da Silva	188347/26	Av Acadêmico Luiz A. A. Bitencour, 20
1257	Angela Beatriz Alves da Silva	188347/26	Av Acadêmico Luiz A. A. Bitencour, 20
1303	João Paulo Mouro Mallagoli	22367/25	Rua Garcia Rodrigues Bueno, 414

NP	Infrator	Protocolo	Endereço
2662	João Gilberto Rambaldo	155247/26	Rua Alfredo Guedes, 811
6130	José Carlos de Campos Chiquitto	154944/26	Av São Paulo, 1438
2592	José Mario Nogueira Miguel	43487/26	Rua Fausto Giuseppe Defavari, 19
2590	Angela Beatriz Alves da Silva	188347/25	Av Acadêmico Luiz A. A. Bitencour, 20
1017	João Paulo Mouro Mallagoli	22367/25	Rua Garcia Rodrigues Bueno, 414
5693	Jailton da Cruz Soares	48126/26	Rua Serra Azul, 116
6205	Filemon de Lima Silvano	42814/20	Rua Ronaldo Andrioli, 160

AE	Infrator	Protocolo	Endereço
1211	Jailton da Cruz Soares	48126/26	Rua Serra Azul, 116
1345	Filemon de Lima Silvano	42814/20	Rua Ronaldo Andrioli, 160

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Autos de Embargo, devolvidas pelo Correio com “AR”, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria

AI	Infrator	Protocolo	Legislação
1258	José Mario Nogueira Miguel	43487/26	Inciso XXVI, artigo 219 da Lei nº 474/25
1259	José Mario Nogueira Miguel	43487/26	Inciso XXX, artigo 219 da Lei nº 474/25
1256	Angela Beatriz Alves da Silva	188347/26	Inciso XXVI, artigo 219 da Lei nº 474/25
1257	Angela Beatriz Alves da Silva	188347/26	Inciso XXX, artigo 219 da Lei nº 474/25
1303	João Paulo Mouro Mallagoli	22367/25	Inciso I, artigo 219 da Lei nº 474/25

NP	Infrator	Protocolo	Legislação
2662	João Gilberto Rambaldo	155247/26	
6130	José Carlos de Campos Chiquitto	154944/26	
2592	José Mario Nogueira Miguel	43487/26	
2590	Angela Beatriz Alves da Silva	188347/26	
1017	João Paulo Mouro Mallagoli	22367/25	
5693	Jailton da Cruz Soares	48126/26	
6205	Filemon de Lima Silvano	42814/20	

AE	Infrator	Protocolo	Legislação
1211	Jailton da Cruz Soares	48126/26	Artigo 213 da Lei nº 474/25
1345	Filemon de Lima Silvano	42814/20	Artigo 213 da Lei nº 474/25

Piracicaba, 04 de setembro de 2026.

Correspondências do Pelotão Ambiental enviadas com Aviso de Recebimento (AR) e devolvidas:
MORAES BAR & RESTAURANTE LTDA – NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 46203 e AUTO DE INFRAÇÃO 103408

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA
Inspetor da Guarda Civil Metropolitana do Município de Piracicaba

JEFFERSON WILLIAMS GOMITRE
Chefe da Fiscalização
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

Onde se lê:

Capacitação da equipe técnica: as ações de capacitação deverão constar no planejamento técnico e financeiro da parceria, considerando as necessidades do serviço e as diretrizes do Plano Municipal de Educação Permanente, vigência 2026/2029, disponível no Observatório Social de Piracicaba, por meio do link: <https://observatoriosocial.piracicaba.sp.gov.br/relatorios/biblioteca/boletins-e-estudos/>.

A definição das temáticas e estratégias formativas deverão ser realizadas mediante articulação entre o(a) Coordenador(a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS.

A equipe técnica deverá seguir o Guia de Orientações para Integração de Novos Trabalhadores do SUAS, disponível no Observatório Social de Piracicaba, por meio do link: <https://observatoriosocial.piracicaba.sp.gov.br/relatorios/biblioteca/boletins-e-estudos/> bem como os materiais complementares disponibilizados no drive institucional: <https://drive.google.com/drive/folders/1cRpxwmXSv2s5pUCsHAdw0zcbhH6vEhQ>

O processo de integração deverá contemplar estudos e leituras orientadas nos dois primeiros dias de contratação e ao longo do primeiro mês de atuação profissional, devidamente planejadas, sem prejuízo na oferta dos atendimentos.

Leia-se:

Capacitação da equipe técnica: as ações de capacitação deverão constar no planejamento técnico e financeiro da parceria, considerando as necessidades do serviço e as diretrizes do Plano Municipal de Educação Permanente, vigência 2026/2029, disponível no Observatório Social de Piracicaba, por meio do link:

<https://observatoriosocial.piracicaba.sp.gov.br/relatorios/biblioteca/boletins-e-estudos/>.

A definição das temáticas e estratégias formativas deverão ser realizadas mediante articulação entre o(a) Coordenador(a) do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Setor de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS.

A equipe técnica deverá seguir o Guia de Orientações para Integração de Novos Trabalhadores do SUAS, disponível no Observatório Social de Piracicaba, por meio do link: <https://observatoriosocial.piracicaba.sp.gov.br/relatorios/biblioteca/boletins-e-estudos/> bem como os materiais complementares disponibilizados no drive institucional: <https://drive.google.com/drive/folders/1cRpxwmXSv2s5pUCsHAdw0zcbhH6vEhQ>

O processo de integração deverá contemplar estudos e leituras orientadas nos dois primeiros dias de contratação e ao longo do primeiro mês de atuação profissional, devidamente planejadas, sem prejuízo na oferta dos atendimentos.

Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

José Edvaldo Brito
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Prestação de serviços de limpeza e higienização de 19 caixas d'água e controle integrado de pragas (desinsetização e desratização) em 14 unidades descentralizadas

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	JNL - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R\$ 5.490,0000

JOSE EDVALDO BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Chamada Pública para fornecimento parcelado de hortifrutis para a composição e distribuição de cestas verdes destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela rede socioassistencial (CRAS e CREAS).

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	Cooperativa Piracicabana de Horticultores – Coopihort	68,99

JOSÉ EDVALDO BRITO
Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 156.210/2026)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Aimara Comércio e Representações Ltda. – CNPJ nº 57.202.418/0004-41.
Objeto: Locação de equipamento automatizado para determinação de hemoglobina glicada, HbA1C, com detecção de hemoglobina A2 e outras, em amostras de sangue total, utilizando método HPLC (cromatografia líquida de alta performance) por troca iônica ou eletroforese por capilaridade, com fornecimento de acessórios, materiais consumíveis, reagentes e demais materiais necessários para seu perfeito funcionamento.
Valor: R\$ 544.522,00(Quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais).
Prazo Contratual: até 01 (um) ano.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 950/2026.
Justificativa da escolha do contratado: Menor valor apurado em coletas eletrônicas com empresas do ramo de atividade.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (art. 9º, II, da Lei Complementar nº 462/25) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como dispensa de licitação.

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde

Contratada: BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – CNPJ nº 14.112.327/0001-60 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.850
Código Ajuste nº 2026.000.001.554
Contrato nº 0976/2026
Proc. Digital nº 2026/38.176
Licitação: Pregão Eletrônico nº 75/2026 – Ata de Registro de Preços nº 353/2026 (válida até 26/08/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 208.725,00 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 03/09/2026.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP. – CNPJ nº 02.352.884/0001-79 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.378
Código Ajuste nº 2022.000.001.008
Contrato nº 1285/2022.
Proc. Admin.: nº 83.035/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 339/2022.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos da linha leve e diesel da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 342.200,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
Código Aditivo nº 2026.000.000.339
Aditivo nº 1285/2022 – 8.
Valor: R\$ 372.200,08 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/09/2026.

Contratada: A2 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 26.153.992/0001-80 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.000.245
Código Ajuste nº 2026.000.001.556
Contrato nº 0986/2026
Proc. Digital nº 2026/146.787.
Fundamento Legal – Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Aquisição de equipos macrogotas e microgotas.
Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Prazo: Até a entrega total e definitiva dos itens.
Data: 04/09/2026.

Contratada: 2B DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ nº 19.555.146/0001-21 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2026.000.002.859
Código Ajuste nº 2026.000.001.556
Contrato nº 0977/2026
Proc. Digital nº 2026/82.466
Licitação: Pregão Eletrônico nº 149/2026.
Objeto: Aquisição de materiais de acessibilidade pedagógica.
Valor: R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva do objeto.
Data: 03/09/2026.

Contratada: CONSÓRCIO QUICKLOG KITS ESCOLARES. – CNPJ nº 62.748.459/0001-25 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0992/2026.
Proc. Digital nº 2026/141.454.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1.904/2025 - Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE (Processo SEI nº 229.00016256/2025-28) - (válida até 14 de setembro de 2026, prorrogável).
Objeto: Aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos do ensino fundamental I (06 a 10 anos) da rede pública de ensino.
Valor: R\$ 989.000,00 (novecentos e oitenta e nove mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 04/09/2026.

Contratada: QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA. – CNPJ nº 22.929.478/0001-33 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0991/2026.
Proc. Digital nº 2026/141.454.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1.866/2025 - Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE (Processo SEI nº 229.00004062/2025-46) - (válida até 07 de setembro de 2026, prorrogável).
Objeto: Aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos da pré-escola (04 e 05 anos) da rede pública de ensino.
Valor: R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 04/09/2026.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.000.246
Código Ajuste nº 2026.000.001.558
Contrato nº 0990/2026
Proc. Digital nº 2026/158.493.
Dispensa de Licitação: Fundamento Legal – Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Objeto: Aquisição de frascos para nutrição 300 ml.
Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.
Data: 04/09/2026.

Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (TURISMO)
Código Licitação nº 2026.000.002.824
Código Ajuste nº 2026.000.001.553
Contrato nº 0982/2026.
Proc. Digital nº 2026/85.425
Licitação: Pregão Eletrônico nº 179/2026 - Ata de Registro de Preços nº 273/2026 (válida até 20/072027, prorrogável).
Objeto: Locação parcelada de cabines sanitárias.
Valor: R\$ 109.953,00 (cento e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 03/09/2026.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2026 - PROCESSO N.º 2026/011084

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOB DEMANDA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS À SUSTENTAÇÃO, EVOLUÇÃO, MONITORAMENTO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, AUTOMAÇÃO, PROTEÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS AMBIENTES TECNOLÓGICOS DO SEMAE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/09/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/09/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/09/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 04 de setembro de 2026.

ALANA FERNANDES
SEMAE

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/012447.

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1276/2025

A Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276, de 21 de agosto de 2025, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Procurador Jurídico Chefe do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 2026/012450.

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa VITÓRIA SCALDELA JACINTHO LTDA, sediada na Rua Alfredo Ortega, n.º 77, Residencial Comendador Pedro Monteleone, na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, CEP 15.812-075, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.429.108/0001-81 e Inscrição Estadual sob n.º 260.272.597.115, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2026/008425.

Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa VDA SANEAMENTOLTA, sediada na Rua João Vogelsanger, n.º 200, Santo Antônio, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.218-080, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.486.840/0001-19, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2026/008423.

Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

NOTIFICAÇÃO

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, através da Comissão Especial para Instauração de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidades e Eventual Aplicação de Penalidade referentes aos contratos do SEMAE, notifica a empresa LUIZ CORREIA DE ASSUMÇÃO ME, sediada na Rua Luiza de Camargo Monteiro, n.º 64, fundos, Vila Taquari, na cidade de Itapeva, estado de São Paulo, CEP 18.408-510, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.319.732/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 372.249.986.114, o encerramento da instrução processual e a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS referente ao processo digital n.º 2026/008424.

Piracicaba, 03 de setembro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2026

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, convoca autoridades, convida o Prefeito Municipal e toda população para participar de Audiência Pública no dia 23 de setembro de 2026, quarta-feira, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2026, conforme Requerimento 786/2026.

Além de participar das discussões presencialmente na Câmara, a população pode acompanhar os trabalhos nos canais 4 da Claro/Net, 9 da Vivo, 11.3 da TV digital aberta, no Facebook, YouTube e site oficial www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 4 de setembro de 2026.

José Everaldo Borges
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rerlison Teixeira de Rezende
Presidente da Câmara de Vereadores



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas

Página: 47



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua do Rosário, 1314- Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Aos vinte e dois (22) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026), às treze horas e cinquenta e cinco minutos (13h55), de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, deu-se início à sexta reunião ordinária do Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas deste ano, com a presença dos conselheiros: Mayara Aparecida Benedito (Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais – CAPHIV), (Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI), Jussara Viana Lopes (Promoção de Autonomia do Ser Criança e Adolescente – PASCA), Wagner Miranda de Moura (Lions Club), Lucely Simões Grossi (Narcóticos Anônimos), Aline Fernanda Simões Rocha (Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica), Luciane Cristina Silva Tovar (Guarda Civil Municipal de Piracicaba), Lidiane Leal Tavares e Keite Fernanda Giacomini (Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI) e Valdil Luiz Bellini (Amor Exigente). Presença de Priscila Cilene Jorge Soares Barbosa, membro da Secretaria da Cidadania e Parcerias e Júlio Cesar Campos, líder comunitário do Jardim Esplanada. Justificaram ausência Paulo Rogério da Silva (Secretaria da Educação) e Nathália Drago Ribeiro (Secretaria de Saúde – CAPS AD), Rodrigo Botene. O coordenador Wagner abre a reunião com uma explanação em que, após Luciane dizer que as mudanças que estão ocorrendo no COMAD, nessa gestão, estão melhorando muito o andamento deste Conselho, e, de acordo com aquele, “mudança é a única constância” lembrando que juntos somos mais fortes e segue iniciando a apresentação do senhor Júlio César, líder comunitário do Jardim Esplanada e membro do Comitê Pop Rua. Aline solicita autorização para a gravação da reunião, com o objetivo de facilitar a posterior transcrição da ata, sendo aprovado por todos os presentes, inicia-se a gravação e então, a leitura da ata da reunião ordinária do dia onze (11) de junho de dois mil e vinte e seis (2026), para correção e posterior aprovação pelo colegiado. Wagner dá continuidade à reunião falando sobre a prestação de contas dos gastos com o coffee break do evento da Semana de Prevenção ao Álcool e outras drogas, em que recebemos uma doação de quinhentos reais (R\$500), sendo o gasto de quase duzentos e cinquenta reais (R\$250), restando em sua conta pessoal duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos (R\$215,18), ficando decido pelo colegiado que este valor ficará guardado para um gasto futuro. Aline pergunta aos membros o que estes acharam do evento, e todos confirmam que foi muito bom. Lucely elogia a organização, o conteúdo da palestra e a palestrante, Mayara complementa que a didática utilizada pela professora Júlia foi excelente. Aline reforça que houve a presença de membros de vários representantes da rede pública de Piracicaba. Luciane ressalta a melhora na condução e unificação do COMAD e que está muito bom participar deste Conselho atualmente, Aline completa que conseguimos nos organizar e deixar de discutir apenas questões burocráticas com relação à atualização da legislação que rege este Conselho e nos focarmos em questões práticas de interesse público. Priscila informa que as alterações já estão no gabinete do Prefeito aguardando sanção para homologação, como informado pelo Dr. Haroldo. Luciane relata que o COMAD está conseguindo fazer mais ações externas. Wagner convida Luciane para falar como foi a ação da Escola Estadual Pedro de Moraes Cavalcante, a diretora então pediu que a ação focasse no nono (9º) ano do ensino fundamental e primeiro (1º) ano do ensino médio, totalizando cerca de 200 alunos, os quais mereciam uma maior atenção devido a poderem estar direta ou indiretamente envolvidos com o álcool e outras drogas e as consequências desse envolvimento; reforça que foram bem recebidos, ela mesma,

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMÕES ROCHA.
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código UEU8TQKX.

Peça do processo/documento PMP 2026/051450, materializada por: P.C.J.S.B em 03/09/2026 12:08 CPF: ***.442.478-**



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua do Rosário, 1314– Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 48

Messias e o coordenador, explicando a todos a função do COMAD, o porquê da representação dos membros no Conselho. Wagner reafirma a boa atuação dos membros da GCM, lembrando da importância dessas figuras de autoridade assim como o lado materno na GCM Luciane, tornando a ação mais leve. Dando sequência à pauta, Aline sugere que seja feito um ofício à Vigilância Sanitária solicitando o número e quais são as comunidades terapêuticas legalmente cadastradas na VISA, com o intuito de criar uma cartilha informativa sobre a rede de serviços, públicos e privados, voltados ao atendimento aos envolvidos com álcool e outras drogas, como por exemplo a rede de saúde, forças policiais, assessoria jurídica, etc. Priscila lembra que o material deve ser enviado pronto e precisam de 60 dias para impressão dessa cartilha, e que haja informações mais genéricas, ou links que direcionassem para uma fonte de informações que seja atualizável ao longo do tempo, por exemplo, o a página do COMAD no Portal dos Conselhos. Aline lembra que este Conselho não é um órgão fiscalizador, mas que pode-se entrar em contato com as entidades voltadas ao atendimento de pessoas envolvidas com álcool e outras drogas. Wagner se coloca à disposição para levar o ofício à Vigilância Sanitária. Aline sugere que assim que possível seja criado um Grupo de Trabalho para o desenvolvimento dessa cartilha. Luciane sugere que pode-se utilizar os alunos do curso de Design Gráfico do SENAC para a configuração da arte da cartilha Aline se compromete a colocar no grupo de Whatsapp a cartilha do COMAD de Araraquara. Lucely pergunta se na cartilha haveria apenas informação sobre centros terapêuticos, Aline então explica que nela deve constar toda e qualquer informação voltada ao atendimento ao público envolvido direta ou indiretamente com álcool e outras drogas, desde comunidades terapêuticas, unidades de saúde, polícias até a OAB ou defensoria pública. Wagner reforça que seria um serviço de utilidade pública. Mayara pergunta se a cartilha seria somente impressa ou também digital, Aline então confirma que poderia ser de ambas as formas, que no perfil do Instragram poderia constar um QR code com a cartilha digital, assim como outros links importantes como a página do COMAD no Portal dos Conselhos. Mayara atualiza os membros sobre ter postado fotos sobre o evento da Semana e questiona se seriam colocadas outras informações, Aline sugere que sejam postados os eventos das instituições representadas no COMAD e Priscila propõe que sejam colocados pequenos informativos sobre uso e abuso de álcool e outras drogas. Luciane coloca que a diretora da escola Pedro de Moraes Cavalcante, onde foi realizada a palestra citada anteriormente, solicitou que seja falado algo sobre cigarro eletrônico devido ao uso recorrente por adolescentes; Aline lembra que o uso atual pode ser um “modismo” da época, assim como foi o cigarro de cravo e o narguile, e a maior nocividade desse último por ser de uso compartilhado, e sugere que o trabalho de buscar informações deve ser contínuo e de todos os membros. Mayara lembra que ainda precisa mandar os certificados de participação dos presentes na Semana. Wagner lembra que recebeu o contato de uma escola no Mário Dedini para abordagem do COMAD, mas ainda aguarda retorno. Luciane relata que a escola Pedro de Moraes Cavalcante encontrou o COMAD através da página da Secretaria de Cidadania e Parcerias e Priscila lembra da importância da abordagem do COMAD junto às escolas estaduais, pois estas não recebem ações do Município, em sua maioria, principalmente os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio, devido as diferenças comportamentais que ocorrem durante essas fases. Wagner questiona se o COMAD poderia fazer mais ações junto às escolas do Estado, Aline confirma que sim, e que deve fazê-lo; anteriormente foi uma pauta que a Autarquia Estadual de Educação tivesse um lugar no COMAD porém devido à legislação que rege o Conselho isso não é possível. Luciane lembra que políticas públicas municipais também podem atingir as escolas estaduais. Wagner coloca que podemos trabalhar com ações em empresas, para atingir o público adulto, ampliando possibilidades de intervenções; Aline sugere que poderíamos iniciar pela empresa Calcário Diamante, a

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código UEU8TQKX.



Conselho Municipal sobre Álcool e Outras Drogas
Município de Piracicaba - Estado de São Paulo – Brasil
Rua do Rosário, 1314– Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Página: 49

qual fez uma doação ao COMAD. Wagner se propõe a se atualizar sobre os temas recorrentes em álcool e drogas, conceitos atuais para repassar essas informações durante as ações nas empresas. Lembra que há alguns anos fez um gibi sobre o tema e que compartilhará com o grupo. Wagner passa a palavra para o senhor Júlio César, que se apresenta como membro do Comitê Pop Rua e Presidente da Comunidade Jardim Esplanada, onde realiza projetos há mais de 20 anos, sendo um deles o “Atleta do Futuro” com crianças de 7 a 15 anos, interrompido no momento. Outro projeto é o “Segunda Maluca” onde são realizadas aulas de percussão, violão, pandeiro todos gratuitamente, no Centro Comunitário do bairro; ressalta que em sua região enfrenta um grande problema com consumo de álcool e outras drogas, e coloca-se aberto para receber ações do COMAD, lembra que também é conselheiro do COMOP (Conselho de Orçamento Participativo do Município de Piracicaba), e explica o papel do Centro Comunitário na comunidade e do COMOP e fala que a participação da população em geral é pequena; fala também sobre suas experiências com álcool e drogas e que está há 11 anos limpo e hoje tenta dar oportunidade, em sua serralheria, às pessoas que passam por esse problema, mesmo que já tenha sofrido alguns prejuízos. Findadas as pautas, Wagner fala que compareceu à inauguração do Espaço Prevenir como representante do COMAD e se oferece para uma ação na Comunidade do Jardim Esplanada e então, Júlio César oferece o espaço para a conselheira Lucely levar informativos do NA e este fala de um evento do Comitê Pop Rua no dia dezanove (19) de agosto e solicita que, caso haja uma intervenção do COMAD em sua comunidade, que esta seja feita aos fins de semana buscando acessar a população que trabalha durante a semana, e oferece novamente o espaço para uma possível ação que será muito bem-vinda. Encerra-se a reunião às quinze (15) horas e treze (13) minutos. Eu, Aline Fernanda Simões Rocha, Secretária Executiva deste Conselho, reviso, junto aos membros presentes, lavro e assino digitalmente a presente ata aprovada.

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/051450 e o código UEU8TQKX.



Assinaturas do documento

"ATA 22.07.26"



Código para verificação: **UEU8TQKX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE FERNANDA SIMOES ROCHA em 03/09/2026 às 10:32:56 (GMT-03:00)

Emitido por "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 24/07/2026 - 13:49:52 e válido até 24/07/2027 - 13:49:52.
(Assinatura GOVBR)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/051450**

e o código **UEU8TQKX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.